



Lei nº 634, 15 de Maio de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE “GERALDO MONTEIRO DE BRITO” A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LOCALIZADA PRÓXIMO AO MIRANTE DAS ÁGUAS NATÉRCIO DANTAS DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **GERALDO MONTEIRO DE BRITO** a Estação de Tratamento de Água localizada próximo ao Mirante das Águas Natércio Dantas de Faria.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Maio de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal